



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 28, DE 04 DE ABRIL DE 2020.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 04/04/2020 a 04/05/2020

Responsável pela publicação

PRORROGAM OS EFEITOS DOS DECRETOS Nº. 24, DE 27 DE MARÇO DE 2020 E 25, DE 28 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº. 24, de 27 de março de 2020 e do Decreto nº. 25, de 28 de março de 2020, até o dia 12 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica proibida a abertura de bares, salões de beleza e clínicas estéticas, bem como o atendimento ao público.

Parágrafo único: A proibição de que trata o caput do presente artigo não se aplica às transações e vendas realizadas na forma descrita no 1º, §5º do Decreto Municipal nº. 24, de 28 de março de 2020 e no art. 2º do Decreto Municipal nº. 25, de 28 de março de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 04 de abril de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal